EDITAL DE SELEÇÃO n.º 001/023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA GERAL

A Aliança Nacional LGBTI+ atendendo ao disposto no Projeto “Conexão Brasil II”, executado através de Termo de Fomento com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania financiado através de Emendas Parlamentares da Deputada Jandira Feghali e dos Deputados David Miranda e Marcelo Freixo, torna público o **Processo Seletivo Simplificado** para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço na área de gestão da Plataforma Transfere.gov.

1. DA ENTIDADE

A Aliança Nacional LGBTI é uma organização da sociedade civil, pluripartidária e sem fins lucrativos, criada em dezembro de 1997 e constituída legalmente em 2003, passando a atuar como uma rede em 30 de maio de 2009, inicialmente na forma de uma lista de discussão na internet e posteriormente na realização de um trabalho organizado de promoção e defesa dos direitos humanos e cidadania de pessoas lésbicas, gays, transgêneros e intersexo (LGBTI+) nos estados brasileiros, através de parcerias com pessoas físicas e jurídicas. Atualmente a Aliança tem uma coordenação de representação em cada uma das 27 Unidades da Federação, estando presente em mais de 300 municípios brasileiros.

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Prestação de Serviço para Gestão da Plataforma Transfere.gov referente ao Termo de Fomento n° **917418/2021,** Projeto Conexão Brasil II da Aliança Nacional LGBTI+ executado através de Fomento com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania com recursos oriundos de Emenda Parlamentar dos Deputados Federais David Miranda e Marcelo Freixo e da Deputada Federal Jandira Feghali.

3. DAS FUNÇÕES

Tendo em vista a composição da equipe administrativa que irá gerenciar e executar o projeto

Conexão Brasil II, a Aliança Nacional LGBTI+ lança o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento da função a seguir listada:

Cargo	Dedicação ao Projeto (h/semana)	QUANT	Local de Atuação
Assessoria Técnica Geral	40	1	Sede Regional Aliança Nacional LGBTI+ - Rio de Janeiro e/ou Trabalho Remoto

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Função	Formação ou Qualificação Profissional	Atribuições
Assessoria Técnica Geral	Superior Completo em qualquer área com experiência em gestão da Plataforma Transfere.gov Experiência em ONGs Familiaridade com a temática LGBTI+ e de Direitos Humanos	Promover a Gestão do Projeto na Plataforma +Brasil Promover juntamento com a Coordenação Geral e Planejamento das Ações do Projeto. Elaborar Editais de Processo Seletivo de Contratação de Prestadores de Serviço.

5. DOS VALORES E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante contrato de Prestação de Serviço por prazo determinado, de Prestador/a de Serviço na modalidade de Pessoa Jurídica.

Os serviços a serem executados serão pagos através das condições apresentadas a seguir:

FUNÇÃO	VALOR DO SERVIÇO	PARCELAS	VALOR DA PARCELA	PRAZO DO CONTRATO
Assessoria Técnica Geral	R$ 4.000,00	1	R$ 4.000,00	4 meses

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As pessoas jurídicas interessadas em participar do Processo Seletivo deverão encaminhar currículo atualizado para o e-mail : **recrutamentolgbti@gmail.com** informando com campo no corpo do e-mail deverá constar em poucas palavras a motivação para desempenhar a função para a qual está se candidatando.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo para a contratação de Prestadores de Serviço para as funções administrativas do projeto Conexão Brasil II ocorrerá em 2 fases.

A fase 1 do processo seletivo é composta da análise de currículos que deverão ser encaminhados pelos interessados a vaga disponível, conforme descrito no item 6 deste edital. A análise e seleção de currículos utilizará como critérios a experiência na área de interesse e formação acadêmica adequada do candidato/a e será feita por Comissão de Seleção formada por diretores da Aliança Nacional LGBTI+ ou por membros designados pela presidência da instituição no total de 3.

Após a análise e seleção dos currículos dos/as candidatos/as, aqueles/as selecionados/as serão convidados/as a participarem da Fase 2 do processo seletivo composta de entrevista individual com o/a candidato/a que poderá ser feita presencialmente ou de maneira virtual

conforme escolha do/a candidato/a.

A entrevista será estruturada, com um roteiro pré-definido, e terá como objetivo coletar dados sobre as capacidades do/a candidato/a diferentes daquelas informadas no currículo, bem como informar ao/à candidato/a sobre a função a qual se candidatou. Ainda a comissão de seleção deverá avaliar os requisitos de comunicação, as competências sociais do/a profissional e outras informações mais abertas que podem ser úteis na tomada de decisão.

Após as entrevistas a comissão de seleção irá criar uma relação dos/as candidatos/as aprovados/as listados/as na ordem de prioridade de escolha. A classificação levará em consideração a experiência profissional, formação acadêmica e o desempenho na entrevista.

Os/As profissionais serão contratados/as com prestadores de serviço por prazo determinado com funções e produtos a serem entregues definidos.

8. DO CRONOGRAMA

- Publicação do Edital: 25 de abril de 2023
- Recebimento de Currículos: 25 de abril a 27 de abril de 2023
- Análise e seleção de Currículos para entrevista: 28 de abril de 2023
- Divulgação dos Currículos selecionados para a fase 2: 28 de abril de 2023
- Realização das entrevistas (fase 2): 28 de abril de 2023
- Divulgação do resultado da fase 2: 28 de abril de 2023
- Contestação do Resultado: 29 de abril de 2023
- Divulgação Final do Resultado: 29 de abril de 2023

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Conforme a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 dispõe em seu art. 45, inciso II, “as despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42, sendo vedado: (...) II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;”.

A execução dos trabalhos previstos neste Edital não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, devendo ser considerado trabalho autônomo.

A Coordenação do Projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se o produto apresentado estiver em desacordo com o Contrato assinado.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato serão de propriedade da Aliança Nacional LGBTI+, sendo a cessão entregue pelo contratado antes da data fixada para o fim do contrato.

O contratado poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa da Aliança Nacional LGBTI+, mesmo depois de encerrado o contrato.

Curitiba, 25 de abril de 2023



Rafaelly Wiest
Diretora Administrativa da Aliança Nacional LGBTI+